

V - Bruna Eduarda Medeiros de Sousa, matrícula nº 6232-3;

VI - Iácones Batista Vargas, matrícula nº 6659-7;

VII - Ana Paula Sampaio D'Andréa, matrícula nº 6924-5;

VIII - Mariana Almeida Dias, matrícula nº 8775-9;

IX - Liliane Maria Lacerda Gomes, matrícula nº 11984-2;

X - Shayene Marques Barbosa, matrícula nº 8679-3;

XI - Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira, matrícula nº 6594-6.

Art. 4º Os integrantes do Comitê desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 5º As unidades administrativas e as assessorias da CGJ e da COINJ prestarão apoio técnico e jurídico aos membros do Comitê.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.515/PR/2024

Designa juízes de direito para a coordenação das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs das Comarcas de Contagem e Uberlândia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.042, de 5 de julho de 2023, que "Institui o projeto-piloto de realização de audiências de custódia em centrais instaladas para essa finalidade e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.488, de 27 de julho de 2023, a qual "Regulamenta o funcionamento das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 1.042, de 5 de julho de 2023, que 'Institui o projeto-piloto de realização de audiências de custódia em centrais instaladas para essa finalidade e dá outras providências';

CONSIDERANDO a instalação e o início do funcionamento das Centrais de Audiência de Custódia - CEACs das Comarcas de Contagem e Uberlândia e a necessidade de designar juízes de direito para exercerem a função de coordenador das referidas unidades;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0951417-27.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Paulo José Rezende Borges para exercer a função de coordenador da Central de Audiência de Custódia - CEAC da Comarca de Contagem.

Art. 2º Fica designado o Juiz de Direito André Ricardo Botasso para exercer a função de coordenador da CEAC da Comarca de Uberlândia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1/2022**RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, e o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, Desembargador Renato Luís Dresch, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso XI do art. 28 e o inciso V do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e em cumprimento à decisão do Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0005327-47.2023.2.00.0000, tornam sem efeito a retificação do Edital em epígrafe, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe do dia 11 de agosto de 2023.

Sendo assim, fica prejudicado o julgamento das impugnações à referida retificação.

Na oportunidade, considerando os termos do acordo homologado no PCA nº 0005327-47.2023.2.00.0000, em 15/03/2024, pelo Conselho Nacional de Justiça, retifica-se o edital para alterar a redação dos itens 2.2, 2.3, 2.5, 2.6, 2.7, 20.3, 20.5, 20.5.1 e acrescentar os itens 20.3.1-A; 20.3.1-B; 20.3.1-C; 20.3.1-D; as alíneas "f", "g" e "h" ao item 21.29; o Anexo VI, o Anexo VII e o Anexo VIII, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.2 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas destinadas à nomeação durante o prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade/unidade, serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

Leia-se:

2.2 - Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas destinadas à nomeação durante o prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade, observado o disposto no subitem 20.3.1-B, serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição.

Onde se lê:

2.3 - Em cumprimento à Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à nomeação dentro do prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade/unidade, serão reservadas aos negros inscritos e aprovados nesta condição.

Leia-se:

2.3 - Em cumprimento à Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à nomeação dentro do prazo de validade deste certame, por cargo/especialidade, observado o disposto no subitem 20.3.1-B, serão reservadas aos negros inscritos e aprovados nesta condição.

Onde se lê:

2.5 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade/unidade, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição.

Leia-se:

2.5 - A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade, observado o disposto no subitem 20.3.1-B, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição.

Onde se lê:

2.6 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira), a 28ª (vigésima oitava) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade/unidade, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

Leia-se:

2.6 - A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 23ª (vigésima terceira), a 28ª (vigésima oitava) vagas, e assim sucessivamente, por cargo/especialidade, observado o disposto no subitem 20.3.1-B, no prazo de validade do concurso, ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição.

Onde se lê:

2.7 - Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas a eles reservadas na unidade escolhida, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados na respectiva unidade, observada a ordem de classificação no concurso.

Leia-se:

2.7 - Na hipótese de não haver candidatos com deficiência ou candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas a eles reservadas na unidade escolhida, serão convocados os candidatos com deficiência ou candidatos negros da lista por região ou, se for o caso, da lista geral. Não havendo candidatos com deficiência ou candidatos negros na lista regional ou geral, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados na respectiva unidade ou na região ou da lista geral, observada a ordem de classificação no concurso.

Onde se lê:

20.3 - Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), de acordo com a ordem de classificação por cargo/especialidade/unidade, será nomeado o candidato mais bem posicionado.

Leia-se:

20.3 - Definida a vaga a ser preenchida, observado o disposto no subitem 20.3.1-B (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será nomeado o candidato mais bem posicionado em sua respectiva lista, de acordo com a ordem de classificação por cargo/especialidade/unidade.

Onde se lê:

20.5 - O provimento das vagas de que trata o subitem 2.1 dar-se-á por cargo/especialidade/unidade e obedecerá à ordem de classificação:

Leia-se:

20.5 - O provimento das vagas de que trata o subitem 2.1 dar-se-á por cargo/especialidade/unidade, observado o disposto no subitem 20.3.1-B, e obedecerá à ordem de classificação:

Onde se lê:

20.5.1 - O provimento das vagas no cargo de Analista Judiciário da especialidade Médico dar-se-á por comarca-sede do pólo regional de saúde e obedecerá à ordem de classificação.

Leia-se:

20.5.1 - O provimento das vagas no cargo de Analista Judiciário da especialidade Médico dar-se-á por comarca-sede do pólo regional de saúde e obedecerá à ordem de classificação, observado o disposto no subitem 20.3.1-B.

Itens acrescidos ao edital:

20.3.1-A: Para o atendimento da reserva de vagas aos candidatos com deficiência e candidatos negros de que tratam os itens 2.2 e 2.3 do Edital, será observado o quadro de vagas constante do Anexo VI.

20.3.1-B: Para o provimento das vagas existentes no Edital e em cumprimento aos critérios definidos nos itens 2.5 e 2.6 do Edital, será observada a ordem alfabética das comarcas constantes do Anexo VII, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do Tribunal.

20.3.1-C: Para o provimento das vagas que vierem a surgir e não forem preenchidas por remoção ou reversão e em cumprimento aos critérios definidos nos itens 2.5 e 2.6 do Edital, será observada a ordem alfabética de todas as comarcas instaladas integrantes do Poder Judiciário de Minas Gerais, constantes do Anexo VIII, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do Tribunal.

20.3.1-D: Havendo novas convocações decorrentes do surgimento de vagas, as nomeações serão efetivadas a partir da unidade em que ocorreu a última convocação, seguindo-se a ordem alfabética para cumprimento dos critérios definidos nos itens 2.5 e 2.6 do Edital, observando-se a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa do Tribunal.

Anexos acrescidos:

21.29 - [...]

f) Anexo VI - Quadro de vagas com reservas;

g) Anexo VII - Lista alfabética das unidades com vagas oferecidas no Edital;

h) Anexo VIII - Lista alfabética das unidades instaladas integrantes do Poder Judiciário de Minas Gerais.

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS COM AS RESERVAS

CR = cadastro de reserva

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS			
	TOTAL	AMPLA C.	PCD	NEGROS
Oficial Judiciário / Assistente Técnico de Controle Financeiro	2 + CR	2	-	-
Oficial Judiciário / Oficial de Justiça	59 + CR	41	6	12
Analista Judiciário / Assistente Social	106 + CR	74	11	21
Analista Judiciário / Administrador	1 + CR	1	-	-
Analista Judiciário / Analista de Tecnologia da Informação	8 + CR	5	1	2
Analista Judiciário / Analista Judiciário	69 + CR	48	7	14
Analista Judiciário / Bibliotecário	2 + CR	2	-	-
Analista Judiciário / Contador	1 + CR	1	-	-
Analista Judiciário / Enfermeiro	1 + CR	1	-	-
Analista Judiciário / Engenheiro Civil	1 + CR	1	-	-
Analista Judiciário / Engenheiro Eletricista	3 + CR	2	-	1

Analista Judiciário / Engenheiro Mecânico	3 + CR	2	-	1
Analista Judiciário / Médico	4 + CR	3	-	1
Analista Judiciário / Psicólogo	23 + CR	16	2	5
Analista Judiciário / Revisor Judiciário	1 + CR	1	-	-
Total de vagas	284 + CR			

ANEXO VII - LISTA ALFABÉTICA DAS UNIDADES COM VAGAS OFERECIDAS NO EDITAL

Unidade	Especialidade	Vagas
ÁGUAS FORMOSAS	Oficial de Justiça	1
AIMORÉS	Oficial de Justiça	1
ALVINÓPOLIS	Oficial de Justiça	1
ANDRADAS	Oficial de Justiça	1
ARAÇUAÍ	Oficial de Justiça	1
ARINOS	Oficial de Justiça	1
BAMBUÍ	Oficial de Justiça	1
BETIM	Oficial de Justiça	1
BURITIS	Oficial de Justiça	1
CAMBUQUIRA	Oficial de Justiça	1
CAMPO BELO	Oficial de Justiça	1
CAMPOS ALTOS	Oficial de Justiça	1
CAMPOS GERAIS	Oficial de Justiça	1
CANÁPOLIS	Oficial de Justiça	1
CAPELINHA	Oficial de Justiça	1
CARATINGA	Oficial de Justiça	1
CÁSSIA	Oficial de Justiça	1
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	Oficial de Justiça	1
CONQUISTA	Oficial de Justiça	1
CONTAGEM	Oficial de Justiça	1
ELÓI MENDES	Oficial de Justiça	1
ENTRE-RIOS DE MINAS	Oficial de Justiça	1
FORMIGA	Oficial de Justiça	1
GRÃO-MOGOL	Oficial de Justiça	1
GUANHÃES	Oficial de Justiça	1
IGARAPÉ	Oficial de Justiça	1
IGUATAMA	Oficial de Justiça	1
ITABIRA	Oficial de Justiça	1
ITABIRITO	Oficial de Justiça	1
ITURAMA	Oficial de Justiça	1
JAÍBA	Oficial de Justiça	1
MACHADO	Oficial de Justiça	1
MALACACHETA	Oficial de Justiça	1
MANHUAÇU	Oficial de Justiça	1

MARIANA	Oficial de Justiça	1
MATEUS LEME	Oficial de Justiça	1
NOVA RESENDE	Oficial de Justiça	1
PARACATU	Oficial de Justiça	1
PARAGUAÇU	Oficial de Justiça	1
PASSA-TEMPO	Oficial de Justiça	1
PIRAPETINGA	Oficial de Justiça	1
PITANGUI	Oficial de Justiça	1
SABARÁ	Oficial de Justiça	1
SABINÓPOLIS	Oficial de Justiça	1
SANTA LUZIA	Oficial de Justiça	1
SANTA RITA DE CALDAS	Oficial de Justiça	1
SÃO DOMINGOS DO PRATA	Oficial de Justiça	1
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Oficial de Justiça	1
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Oficial de Justiça	1
SÃO ROMÃO	Oficial de Justiça	1
SÃO ROQUE DE MINAS	Oficial de Justiça	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Oficial de Justiça	1
SENADOR FIRMINO	Oficial de Justiça	1
SILVIANÓPOLIS	Oficial de Justiça	1
TRÊS MARIAS	Oficial de Justiça	1
UBÁ	Oficial de Justiça	1
UNAÍ	Oficial de Justiça	1
VÁRZEA DA PALMA	Oficial de Justiça	1
VISCONDE DO RIO BRANCO	Oficial de Justiça	1
TOTAL		59

Unidade	Especialidade	Vagas
ABRE-CAMPO	Assistente Social	1
AÇUCENA	Assistente Social	1
AIMORÉS	Assistente Social	1
ALFENAS	Assistente Social	1
ANDRELÂNDIA	Assistente Social	1
ARAGUARI	Assistente Social	1
BELO HORIZONTE	Assistente Social	1
BELO VALE	Assistente Social	1
BETIM	Assistente Social	1
BOA ESPERANÇA	Assistente Social	1
BORDA DA MATA	Assistente Social	1
BOTELHOS	Assistente Social	1
BUENÓPOLIS	Assistente Social	1
CAMPESTRE	Assistente Social	1

CAMPOS ALTOS	Assistente Social	1
CAMPOS GERAIS	Assistente Social	1
CANDEIAS	Assistente Social	1
CARANDAÍ	Assistente Social	1
CARATINGA	Assistente Social	1
CARMO DE MINAS	Assistente Social	1
CARMO DO PARANAÍBA	Assistente Social	1
CLÁUDIO	Assistente Social	1
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	Assistente Social	1
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	Assistente Social	1
CONTAGEM	Assistente Social	1
CRISTINA	Assistente Social	1
ELÓI MENDES	Assistente Social	1
EUGENÓPOLIS	Assistente Social	1
FERROS	Assistente Social	1
FRUTAL	Assistente Social	1
GUAPÉ	Assistente Social	1
GUAXUPÉ	Assistente Social	1
IBIRITÉ	Assistente Social	1
INHAPIM	Assistente Social	1
ITABIRA	Assistente Social	1
ITABIRITO	Assistente Social	1
ITAMBACURI	Assistente Social	1
ITANHANDU	Assistente Social	1
ITAPAJIPE	Assistente Social	1
ITAÚNA	Assistente Social	1
ITUMIRIM	Assistente Social	1
JAÍBA	Assistente Social	1
JANUÁRIA	Assistente Social	1
JEQUERI	Assistente Social	1
JEQUITINHONHA	Assistente Social	1
JOÃO PINHEIRO	Assistente Social	1
JUIZ DE FORA	Assistente Social	1
LAGOA DA PRATA	Assistente Social	1
LAVRAS	Assistente Social	1
LIMA DUARTE	Assistente Social	1
MACHADO	Assistente Social	1
MALACACHETA	Assistente Social	1
MANGA	Assistente Social	1
MANHUAÇU	Assistente Social	1
MANHUMIRIM	Assistente Social	1
MATOZINHOS	Assistente Social	1

MEDINA	Assistente Social	1
MERCÊS	Assistente Social	1
MONTALVÂNIA	Assistente Social	1
MONTE AZUL	Assistente Social	1
MONTE BELO	Assistente Social	1
MONTE CARMELO	Assistente Social	1
MONTE SANTO DE MINAS	Assistente Social	1
MORADA NOVA DE MINAS	Assistente Social	1
MURIAÉ	Assistente Social	1
NOVA PONTE	Assistente Social	1
NOVA RESENDE	Assistente Social	1
NOVA SERRANA	Assistente Social	1
OLIVEIRA	Assistente Social	1
OURO BRANCO	Assistente Social	1
OURO FINO	Assistente Social	1
OURO PRETO	Assistente Social	1
PARACATU	Assistente Social	1
PASSA-TEMPO	Assistente Social	1
PATOS DE MINAS	Assistente Social	1
PATROCÍNIO	Assistente Social	1
PEÇANHA	Assistente Social	1
PEDRALVA	Assistente Social	1
PERDÕES	Assistente Social	1
POMPÉU	Assistente Social	1
PRATÁPOLIS	Assistente Social	1
PRESIDENTE OLEGÁRIO	Assistente Social	1
RESENDE COSTA	Assistente Social	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	Assistente Social	1
RIO PARDO DE MINAS	Assistente Social	1
RIO POMBA	Assistente Social	1
SABARÁ	Assistente Social	1
SANTA BÁRBARA	Assistente Social	1
SANTA LUZIA	Assistente Social	1
SANTOS DUMONT	Assistente Social	1
SÃO FRANCISCO	Assistente Social	1
SÃO GOTARDO	Assistente Social	1
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Assistente Social	1
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	Assistente Social	1
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Assistente Social	1
SERRO	Assistente Social	1
SILVIANÓPOLIS	Assistente Social	1
TAIOBEIRAS	Assistente Social	1

TEÓFILO OTÔN	Assistente Social	1
TJMG	Assistente Social	1
UBÁ	Assistente Social	1
UBERABA	Assistente Social	1
UBERLÂNDIA	Assistente Social	1
VARGINHA	Assistente Social	1
VESPASIANO	Assistente Social	1
VISCONDE DO RIO BRANCO	Assistente Social	1
TOTAL		106

Unidade	Especialidade	Vagas
BARBACENA	Psicólogo	1
BELO HORIZONTE	Psicólogo	1
BETIM	Psicólogo	1
CARATINGA	Psicólogo	1
CONTAGEM	Psicólogo	1
DIVINÓPOLIS	Psicólogo	1
GOVERNADOR VALADARES	Psicólogo	1
IPATINGA	Psicólogo	1
ITABIRA	Psicólogo	1
JUIZ DE FORA	Psicólogo	1
MONTES CLAROS	Psicólogo	1
MURIAÉ	Psicólogo	1
PARÁ DE MINAS	Psicólogo	1
PATOS DE MINAS	Psicólogo	1
POÇOS DE CALDAS	Psicólogo	1
POUSO ALEGRE	Psicólogo	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	Psicólogo	1
SETE LAGOAS	Psicólogo	1
TEÓFILO OTÔN	Psicólogo	1
TJMG	Psicólogo	1
UBÁ	Psicólogo	1
UBERABA	Psicólogo	1
VARGINHA	Psicólogo	1
TOTAL		23

Comarca-Sede do Regional de Saúde	Pólo	Especialidade	Vagas
BELO HORIZONTE		Médico	1
MURIAÉ		Médico	1
PARACATU		Médico	1
POÇOS DE CALDAS		Médico	1

TOTAL	4
-------	---

ANEXO VIII - LISTA ALFABÉTICA DAS UNIDADES INSTALADAS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS

COMARCAS
ABAETÉ
ABRE CAMPO
AÇUCENA
ÁGUAS FORMOSAS
AIMORÉS
AIURUOCA
ALÉM PARAÍBA
ALFENAS
ALMENARA
ALPINÓPOLIS
ALTO RIO DOCE
ALVINÓPOLIS
ANDRADAS
ANDRELÂNDIA
ARAÇUAÍ
ARAGUARI
ARAXÁ
ARCOS
AREADO
ARINOS
BAEPENDI
BAMBUÍ
BARÃO DE COCAIS
BARBACENA
BARROSO
BELO HORIZONTE
BELO VALE
BETIM
BICAS
BOA ESPERANÇA
BOCAIÚVA
BOM DESPACHO
BOM SUCESSO
BONFIM
BONFINÓPOLIS DE MINAS
BORDA DA MATA
BOTELHOS
BRASÍLIA DE MINAS

BRAZÓPOLIS
BRUMADINHO
BUENO BRANDÃO
BUENÓPOLIS
BURITIS
CABO VERDE
CACHOEIRA DE MINAS
CAETÉ
CALDAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAMBUQUIRA
CAMPANHA
CAMPESTRE
CAMPINA VERDE
CAMPO BELO
CAMPOS ALTOS
CAMPOS GERAIS
CANÁPOLIS
CANDEIAS
CAPELINHA
CAPINÓPOLIS
CARANDAÍ
CARANGOLA
CARATINGA
CARLOS CHAGAS
CARMO DA MATA
CARMO DE MINAS
CARMO DO CAJURU
CARMO DO PARANAÍBA
CARMO DO RIO CLARO
CARMÓPOLIS DE MINAS
CÁSSIA
CATAGUASES
CAXAMBU
CLÁUDIO
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONGONHAS
CONQUISTA
CONSELHEIRO LAFAIETE

CONSELHEIRO PENA
CONTAGEM
CORAÇÃO DE JESUS
CORINTO
COROMANDEL
CORONEL FABRICIANO
CRISTINA
CRUZÍLIA
CURVELO
DIAMANTINA
DIVINO
DIVINÓPOLIS
DORES DO INDAIÁ
ELÓI MENDES
ENTRE RIOS DE MINAS
ERVÁLIA
ESMERALDAS
ESPERA FELIZ
ESPINOSA
ESTRELA DO SUL
EUGENÓPOLIS
EXTREMA
FERROS
FORMIGA
FRANCISCO SÁ
FRUTAL
GALILÉIA
GOVERNADOR VALADARES
GRÃO-MOGOL
GUANHÃES
GUAPÉ
GUARANÉSIA
GUARANI
GUAXUPÉ
IBIÁ
IBIRACI
IBIRITÉ
IGARAPÉ
IGUATAMA
INHAPIM
IPANEMA
IPATINGA

ITABIRA
ITABIRITO
ITAGUARA
ITAJUBÁ
ITAMARANDIBA
ITAMBACURI
ITAMOGI
ITAMONTE
ITANHANDU
ITANHOMI
ITAPAGIPE
ITAPECERICA
ITAÚNA
ITUIUTABA
ITUMIRIM
ITURAMA
JABOTICATUBAS
JACINTO
JACUÍ
JACUTINGA
JAÍBA
JANAÚBA
JANUÁRIA
JEQUERI
JEQUITINHONHA
JOÃO MONLEVADE
JOÃO PINHEIRO
JUATUBA
JUIZ DE FORA
LAGOA DA PRATA
LAGOA SANTA
LAJINHA
LAMBARI
LAVRAS
LEOPOLDINA
LIMA DUARTE
LUZ
MACHADO
MALACACHETA
MANGA
MANHUAÇU
MANHUMIRIM

MANTENA
MAR DE ESPANHA
MARIANA
MARTINHO CAMPOS
MATEUS LEME
MATIAS BARBOSA
MATOZINHOS
MEDINA
MERCÊS
MESQUITA
MINAS NOVAS
MIRADOURO
MIRAÍ
MONTALVÂNIA
MONTE ALEGRE DE MINAS
MONTE AZUL
MONTE BELO
MONTE CARMELO
MONTE SANTO DE MINAS
MONTE SIÃO
MONTES CLAROS
MORADA NOVA DE MINAS
MURIAÉ
MUTUM
MUZAMBINHO
NANUQUE
NATÉRCIA
NEPOMUCENO
NOVA ERA
NOVA LIMA
NOVA PONTE
NOVA RESENDE
NOVA SERRANA
NOVO CRUZEIRO
OLIVEIRA
OURO BRANCO
OURO FINO
OURO PRETO
PALMA
PARÁ DE MINAS
PARACATU
PARAGUAÇU

PARAISÓPOLIS
PARAOPEBA
PASSA QUATRO
PASSA TEMPO
PASSOS
PATOS DE MINAS
PATROCÍNIO
PEÇANHA
PEDRA AZUL
PEDRALVA
PEDRO LEOPOLDO
PERDIZES
PERDÕES
PIRANGA
PIRAPETINGA
PIRAPORA
PITANGUI
PIUMHI
POÇO FUNDO
POÇOS DE CALDAS
POMPÉU
PONTE NOVA
PORTEIRINHA
POUSO ALEGRE
PRADOS
PRATA
PRATÁPOLIS
PRESIDENTE OLEGÁRIO
RAUL SOARES
RESENDE COSTA
RESPLENDOR
RIBEIRÃO DAS NEVES
RIO CASCA
RIO NOVO
RIO PARANAÍBA
RIO PARDO DE MINAS
RIO PIRACICABA
RIO POMBA
RIO PRETO
RIO VERMELHO
SABARÁ
SABINÓPOLIS

SACRAMENTO
SALINAS
SANTA BÁRBARA
SANTA LUZIA
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
SANTA RITA DE CALDAS
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SANTA VITÓRIA
SANTO ANTÔNIO DO MONTE
SANTOS DUMONT
SÃO DOMINGOS DO PRATA
SÃO FRANCISCO
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO GOTARDO
SÃO JOÃO DA PONTE
SÃO JOÃO DEL-REI
SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SÃO JOÃO EVANGELISTA
SÃO JOÃO NEPOMUCENO
SÃO LOURENÇO
SÃO ROMÃO
SÃO ROQUE DE MINAS
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SENADOR FIRMINO
SERRO
SETE LAGOAS
SILVIANÓPOLIS
TAIOBEIRAS
TARUMIRIM
TEIXEIRAS
TEÓFILO OTONI
TIMÓTEO
TIROS
TJMG
TOMBOS
TRÊS CORAÇÕES
TRÊS MARIAS
TRÊS PONTAS
TUPACIGUARA
TURMALINA
UBÁ
UBERABA

UBERLÂNDIA
UNAÍ
VARGINHA
VÁRZEA DA PALMA
VAZANTE
VESPASIANO
VIÇOSA
VIRGINÓPOLIS
VISCONDE DO RIO BRANCO

O candidato poderá impugnar esta retificação no prazo de 5 (cinco) dias contados desta publicação, sob pena de preclusão, exclusivamente pelo e-mail concurso@tjmg.jus.br, indicando no assunto “IMPUGNAÇÃO EDITAL 1.2022”.

Não serão conhecidas as impugnações que versarem sobre matéria diversa desta retificação do Edital.

Belo Horizonte, 22 de março de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

ATOS DO SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO ADJUNTO DE GOVERNANÇA, DESEMBARGADOR MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando os Desembargadores abaixo relacionados, para apreciarem, observadas as respectivas competências, decisões em *habeas corpus*, no mandado de segurança, no agravo cível e em quaisquer outras medidas urgentes, no mês de MARÇO/2024, conforme segue:

MATÉRIA CÍVEL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
27 a 31	Yeda Athias Juliana Campos Horta	Estevão Lucchesi Aparecida Grossi

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores – Direito Público	Desembargadores – Direito Privado
26 a 31	Juliana Campos Horta	Estevão Lucchesi
01.04 a 04.04	Yeda Athias	Aparecida Grossi

MATÉRIA CRIMINAL

Plantão Diurno (de 8h00 às 18h00)

Dias	Desembargadores
27 a 31	Valeria da Silva Rodrigues Dirceu Wallace Baroni Marco Antônio de Melo

Plantão Noturno (de 18h00 às 8h00 do dia seguinte)

Dias	Desembargadores
26 a 31	Dirceu Wallace Baroni Marco Antônio de Melo
01.04 a 04.04	Valeria da Silva Rodrigues

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação - deferindo, nos termos da legislação vigente, compensações de banco de horas/dias, em dias úteis, aos seguintes magistrados.

Designando, em caráter excepcional, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Múcio Monteiro da Cunha Magalhães Júnior, titular da 3ª Vara Cível de Betim, para conhecer de *habeas corpus* e medidas de natureza urgente, no período de 26/04 a